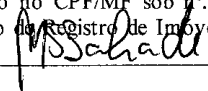




LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTA FÉ PARANÁ

MATRICULA Nº 6.175  
FICHA Nº 01

**LOTE DE TERRAS SOB Nº.18-REM-1/06-REM-1/REM-A-REM-2 (DEZOITO-REMANESCENTE-UM/SEIS-REMANESCENTE-UM/REMANESCENTE-A-REMANESCENTE-DOIS)**, da Subdivisão do Lote nº.18-Rem-1/06-Rem-1/Rem-A-Rem, medindo a área de 30.000,00 metros quadrados ou 3,00 hectares ou 1,239 alqueires paulistas, situado no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se num marco de madeira de lei nº.01, cravado na divisa do lote nº.18-Rem-1/06-Rem-1/Rem-B e divisa com o lote 18-Rem-1/06-Rem-1/Rem-A-Rem-1, desta subdivisão. Deste segue confrontando com o lote nº.18-Rem-1/06-Rem-1/Rem-B, no azimute 300º16'23", numa distância de 107,98 metros, até encontrar o marco nº.02. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote nº.18-Rem-1/06-Rem-1/Rem-A-1, no azimute 13º30'26", numa distância de 304,60 metros, até encontrar o marco nº.03, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-317. Deste deflete a direita e segue margeando a faixa de domínio da Rodovia PR-317, sentido à Santa Fé, no azimute 133º38'05", numa distância de 119,53 metros, até encontrar o marco nº.04. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote 18-Rem-1/06-Rem-1/Rem-A-Rem-1 desta subdivisão, no azimute 193º30'26", numa distância de 275,75 metros até encontrar o marco nº.01, ponto de partida da presente descrição". INCRA nº.70222601070349; ITR número do Imóvel na Receita Federal nº.5.797.438-1.- **BENFEITORIAS.**- Contendo uma fábrica de ração em alvenaria, medindo a área de 600,00 metros quadrados, cuja obra foi concluída totalmente em Setembro/2007.- **PROPRIETÁRIO:- AVÍCOLA SANTA FÉ – AGROINDUSTRIAL LIDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 48+700 metros, zona rural, Município de Santa Fé, Comarca de Astorga-PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.543.318/0001-68, no ato representada por seus sócios administradores ENOCH DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº.131, em Guaraci/PR., portador da CIRG nº.1.171.071-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.210.868.699-15, e ANTONIO CARLOS GARLA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora das Graças, Rodovia PR 317, Km 04, Município de Nossa Senhora das Graças/PR., portador da CIRG. nº.1.804.666-0-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.360.450.479-15.- **REGISTRO ANTERIOR:** R.003, Matrícula 9.861, Livro 2-RG do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR. Nada mais. Dou fé. Santa Fé, 11 de setembro de 2013.  / Marcelo Saud Sahade – Escrevente Substituto.-

AV. 001 - M.6.175 - Prot. nº.11.436 – 04.09.2013.-

**ÔNUS ANTERIOR:** procedo a esta averbação nos termos e por força do artigo 230 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) que onera o imóvel objeto da matrícula acima, a saber: **AV.001 - M.9.861 – Prot. nº.49.092 – 02.08.2006.** – **Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal:-** Procedo esta averbação, nos termos e por força do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal – Registro no SISLEG nº.1.060.143-2, assinado em Maringá, 24 de março de 2006, por ADEMIR LICCE, proprietário e/ou representante do imóvel objeto da matrícula retro, e pelo Sr. Paulino Heitor Mexia, Chefe do Escritório Regional de Maringá, do Instituto Ambiental do Paraná, devidamente testemunhado.- O proprietário, por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 0,6000 hectares, correspondendo a 20,00% da área do imóvel constante da matrícula retro, conforme Memorial Descritivo e Mapa do imóvel assinados pelo Engenheiro Agrônomo Sergio Pasine Roderio; Guia do CREA ART nº. 3535955, em anexo arquivado neste Ofício. O proprietário se comprometeu no mesmo termo a restaurar 0,6000 hectares de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº.4.771/65, a Lei Estadual nº.11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs.387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário e/ou representante firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- Ficando esta fazendo parte integrante da matrícula retro.- FUNREJUS, isento conforme item 9, alínea b) do artigo 1º da Lei 12.604 de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216 de 15 de julho de 1998. Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos: 630 VRC – R\$.66,15.- Astorga, 02 de agosto de 2006.- (a)/ Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.- **AV.004 - M.9.861 – Prot. nº.49.578 – 09.11.2006.** – **Ciência de ônus:-** Procedo esta averbação, por força da Escritura Pública de Doação lavrada às Notas do Tabelionato de Santa Fé, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, às fls. 136/137, Livro nº.78/E, em data de 13 de outubro de 2006, para constar que a outorgada AVÍCOLA SANTA FÉ – AGROINDUSTRIAL LTDA., já qualificada no R.003 da matrícula retro, tem pleno conhecimento e comprometeu-se a respeitar e cumprir em todos os seus termos e condições o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, constante da AV.001, da matrícula retro.- FUNREJUS, isento conforme item 9, alínea b) do artigo 1º da Lei 12.604 de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216 de 15 de julho de 1998. Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos: 60 VRC – R\$.6,30.- Astorga, 09 de novembro de 2006.- (a)/ Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado – Escrevente Substituta.- **AV.006 - M.9.861 – Prot. nº.54.175 – 14.05.2009.** – **Averbação:-** Procedo esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Maringá/PR., 11 de maio de 2009, assinado por JOSÉ CARLOS VISIOLI, tendo em anexo Certidão. Comprobatória do Distribuidor, para constar, em cumprimento ao disposto no artigo 615-A do Código de

Segue no verso



Processo Civil, a existência de Ação de Execução Extrajudicial, distribuída sob nº.320, em data de 30/04/2009, tendo como requerente; José Carlos Visioli e como requerida: Avícola Santa Fé, Agroindustrial Ltda., sendo o valor da causa de R\$111.643,28 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).- FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$.111.643,28 em data de 13.05.2009.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 50% de 4.312 – 50% R\$.452,76.- Astorga, 14 de maio de 2009.- (a) Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.- **AV.007 - M.9.861 – Prot. n.º.54.359 – 16.06.2009.** – **Averbação:-** Procedo esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Astorga/PR., 15 de junho de 2009, assinado por ADEMAR ANTONIO SANTIN, tendo em anexo Certidão Comprobatória do Distribuidor, para constar, em cumprimento ao disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil, a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob nº.438, em data de 15/06/2009, tendo como requerente; Avícola Carminatti Ltda e como requerida: Avícola Santa Fé, Agroindustrial Ltda., sendo o valor da causa de R\$.194.301,68 (cento e noventa e quatro mil trezentos e um reais e sessenta e oito centavos).- FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$.191.301,68 em data de 15.06.2009.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 30% de 4.312 – 30% R\$. 452,76.- Astorga, 16 de junho de 2009.- (a) Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.- **AV.008 - M.9.861 – Prot. n.º. 54.465 – 09.07.2009.** – **Averbação:-** Procedo esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Astorga/PR., 01 de julho de 2009, assinado por IDEMAR BATTISTI, tendo em anexo Certidão Comprobatória do Distribuidor, para constar, em cumprimento ao disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil, a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuída sob nº.509, em data de 01/07/2009, tendo como requerente: AVÍCOLA CARMINATTI LTDA e como requerida: AVÍCOLA SANTA FÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., sendo o valor da causa de R\$.161.852,12 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).- FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$.161.852,12 em data de 08.07.2009.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 30% de 4.312 – 30% R\$.452,76.- Astorga, 09 de julho de 2009.- (a) Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.- **AV.009 - M. 9.861 – Prot. n.º.54.534 – 10.08.2009.** – **Averbação:-** Procedo esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Astorga/PR., 28 de julho de 2009, assinado por NILBERTO RAFAEL VANZO, inscrito na OAB/PR, sob nº.33.151-B, tendo em anexo Certidão Comprobatória do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, expedida em 10 de julho de 2009, para constar, em cumprimento ao disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil, a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob nº.534, tendo como requerente: COOPAVEL COOP. AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.098.219/0001-37 e como requerido: AVÍCOLA SANTA FÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.543.318/0001-68, no valor de R\$.358.610,64 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).- FUNREJUS pago R\$.609,00, em data de 05.08.2009.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 30% de 4.312 – 30% R\$. 452,76.- Astorga, 10 de agosto de 2009.- (a) Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.- **AV.010 - M.9.861 – Prot. n.º. 54.827 – 01.09.2009.** – **Averbação:-** Procedo esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Cascavel/PR., 26 de agosto de 2009, assinado por NILBERTO RAFAEL VANZO, inscrito na OAB/PR, sob nº.33.151-B, tendo em anexo Certidão do Distribuidor nº.670/2009, para constar, em cumprimento ao disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil, a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob nº. 670, tendo como requerente: COOPAVEL COOP. AGROINDUSTRIAL, e como requerido: AVÍCOLA SANTA FÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.543.318/0001-68, sendo o valor da causa R\$.193.350,44 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).- FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$.193.350,44, em data de 31.08.2009.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 30% de 4.312 – 30% R\$.452,76.- Astorga, 01 de setembro de 2009.- (a) Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.- FUNREJUS isento conforme item 9, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos 60 VRC – R\$.8,46.- Santa Fé, 11 de setembro de 2013.

*M. Sahade* / Marcelo Saud Sahade – Escrevente Substituto.

**R.002 - M.6.175 - Prot. n.º.11.436 - 04.09.2013.-**

**Penhora:-** Conforme Carta/Mandado de Citação, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, lavrado aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, assinado pela MMª. Juíza Substituta da Comarca já referida, Drª Caroline de Castro Carrizo, extraído dos Autos sob nº.0000852-31.2012.8.16.0180, em que figura como Exequente:- **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**, situado na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº.5589, 2º Andar – Novo Centro, no Município de Maringá-PR; e como Executado:- **AVÍCOLA SANTA FÉ AGROINDUSTRIAL LTDA**, já qualificada nesta matrícula.- **VALOR:-** R\$ 531.471,61 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus: informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, a saber: 30% de 4.312 VRC – R\$.607,99 e 0,2% sobre R\$ 531.471,61, respectivamente.- Santa Fé, 11 de setembro de 2013.-

*M. Sahade* / Marcelo Saud Sahade – Escrevente Substituto.

**R.003 - M.6.175 - Prot. n.º.11.437 - 04.09.2013.-**

**Penhora:-** Conforme Carta/Mandado de Citação, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, lavrado aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, assinado pelo MM Juiz de Direito da Comarca já referida, Dr. Cezar Ferrari, extraído dos Autos sob nº.0001465-51.2012.8.16.0180, em que figura como Exequente:- **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**, situado na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº.5589, 2º

Continua na Folha 02





LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTA FÉ PARANÁ

MSS  
MATRICULA Nº 6.175  
FICHA Nº 02

Andar - Novo Centro, no Município de Maringá-PR; e como Executado:- **AVÍCOLA SANTA FÉ AGROINDUSTRIAL LTDA**, já qualificada nesta matrícula.- **VALOR**:- R\$ 95.632,83 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).- **OBJETO DA PENHORA**:- o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus: informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, a saber: 30% de 4.312 VRC - **VALOR** de R\$ 607,99 e 0,2% sobre R\$ 531.471,61, respectivamente.- Santa Fé, 11 de setembro de 2013.- *MSSahade* / Marcelo Saud Sahade - Escrevente Substituto.-

**AV. 004 - M. 6.175 - Prot. nº 27.298 - 16/09/2019**

**Arrecadação**:- Procedo a esta averbação, nos termos e por força do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Astorga-PR, Dr. Luiz Otávio Alves de Souza, em 13 de setembro de 2019, recebida pelo Sistema Mensageiro em 13 de setembro de 2019, para constar a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, realizada nos Autos 0002595-86.2009.8.16.0049 de Recuperação Judicial e Falência, que tramita na referida Vara Cível da Comarca de Astorga-PR, sendo autor Avícola Santa Fé - Agroindustrial Ltda e réus Alberto Martin Dijkstra, Antonio Carlos Garla e Enoch de Souza.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 2.156 VRC - R\$ 416,11 e 0,2% sobre R\$ 14.467.294,56, respectivamente, sendo o Funrejus limitado ao teto de R\$ 5.728,68. Nada Mais.- Dou Fé. Santa Fé, 19 de setembro de 2019.- *MSSahade* / Bel. Marcelo Saud Sahade - Escrevente Substituto.-

**AV. 005 - M. 6.175 - Protocolo nº 32.113 - 04/08/2021**

**Averbação de indisponibilidade de bens**: Procedo a esta averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.3111.01744238-IA-440, Processo nº 30368120178160180, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 31/07/2021, às 11:35:00 h, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível, do Crime e do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público de Santa Fé/PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 04/08/2021, em obediência ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 647,09 VRC - R\$ 140,40 e R\$ 35,10, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 05 de agosto de 2021.- *MBecker* Bel. Maria Amélia Becker - Registradora. Selo Funarpen: 1814725AVAA0000000275121U

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da matrícula nº 6.175 arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973.  
Santa Fé, 11 de junho de 2024.  
**BEL. MARIA AMÉLIA BECKER**  
**REGISTRADORA**



A presente certidão é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.  
(Art. 19, § 11º da Lei 6.015/73)

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR  
1º SAMUEL CP 7-V.12

